Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.128

NATUREZA DO FEITO: ASSUNTO:

Processo nº 13.205.1999-52-TCE (C/01 Anexo)

Prestação de Contas do Convênio nº 01/98 e Aditivo firmado entre o Governo do Estado – SEAM e a Prefeitura

Municipal de Rio Branco.

RESPONSÁVEL: RELATORA:

Senhor Mauri Sérgio Moura de Oliveira – prefeito à época Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Convênio nº 01/98 e Aditivo. Governo do Estado – SEAM e Prefeitura Municipal de Rio Branco. Descumprimento do art. 55, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Ausência do Termo de Recebimento da Obra, objeto do Contrato nº 058/97 e Notas fiscais emitidas pela empresa Slump Engenharia, com errônea menção ao número do Contrato firmado. Regularidade com ressalvas.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2013.

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.